

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Nº 028

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.323, de 11 de fevereiro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de fevereiro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.0268.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	300.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.606.2002.0002.2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
3390300000 - Material de consumo	645.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	945.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de fevereiro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.0268.1035 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇA E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.606.2003.0010.0010 - ELABORAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	645.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
TOTAL	945.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de fevereiro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1.324, de 11 de fevereiro de 2021.

Institui o Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância de integração, alinhamento estratégico e articulação governamental, planejamento, gestão e controle de resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer instrumentos de monitoramento de gestão, entregas e resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor estruturação de eixos prioritários de gestão a fim de direcionar as ações governamentais gerando coesão e concentração de esforços em produtos sociais e econômicos transformadores;

CONSIDERANDO a necessidade de maior integração e pactuação de metas estratégicas entre secretarias, fundações e autarquias que gerem resultados efetivos na vida do cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de enfatizar a transformação do desempenho e das metas administrativas em resultados genuínos, com a formação de um legado para a sociedade sãogonçalense;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela maior eficiência do gasto público, em especial na implementação das ações governamentais prioritárias; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município de modo a permitir a fiel execução dos projetos prioritários de maneira economicamente sustentável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Criado o Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão.

Parágrafo único. O Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão tem por objetivo, dentre outros especificamente determinados pelo Prefeito Municipal:

I. acompanhar, monitorar e propor medidas para a gestão de recursos técnicos e institucionais orientados para a integração das ações e potencialização de resultados na esfera administrativa, racionalização do tempo e emprego de recursos públicos, bem como ampliação da qualidade no atendimento da rede de serviços públicos municipais ou parceiros, com o foco direto nas necessidades dos cidadãos;

II. Opinar sobre a conveniência e oportunidade nas autorizações de realização de despesas na forma deste Decreto;

III. Propor medidas administrativas que busquem a melhoria na qualidade do gasto público municipal.

Art. 2º - O Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão será alocado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, coordenado pelo seu titular e terá como membros permanentes os titulares da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Tributação e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 3º - Compete aos membros do Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão a estruturação, implementação, o monitoramento dos eixos estruturantes e das metas de governo, bem como o disciplinamento dos trâmites procedimentais a serem adotados para a realização de seus fins.

§1º. Os membros do Comitê não receberão qualquer remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem.

§2º. O Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão terá 10 (dez) dias úteis após a sua instalação para publicar metodologia de acompanhamento, capacitação e gerenciamento de projetos e programas.

§3º. O Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão terá prazo de 30 (trinta) dias úteis para estabelecer as rotinas relativas à tramitação de processos de despesas a eles submetidos.

Art. 4º - O Governo Sãogonçalense baseará sua atuação por meio de Eixos e Projetos Estruturantes de Governo definidos a partir das principais políticas públicas, priorizando: saúde, educação, crescimento econômico, infraestrutura urbana, saneamento, mobilidade, combate à desigualdade, inovação e cidades inteligentes, agricultura, meio ambiente e urbanismo, eficiência da gestão e governança.

Art. 5º - Os órgãos e as entidades das áreas finalísticas da administração municipal terão 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Decreto para definir até 3 (três) metas estratégicas de gestão com foco em entregas concretas para o cidadão, justificadas em indicadores públicos e de responsabilidade fiscal que passarão a ser acompanhadas pelo Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão.

§1º. O Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão avaliará as metas propostas, inclusive quanto à sua compatibilização com o Plano Plurianual do Município e com programas das demais esferas de governo de quem dependam, e indicará as metas estratégicas 2021-2025 para apreciação do Prefeito Municipal.

§2º. Cada órgão ou entidade terá no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) metas estratégicas.

§3º. Compete ao Prefeito Municipal a aprovação final das metas estratégicas e a sua designação como meta prioritária nos termos deste Decreto, o que o fará por meio de Portaria.

Art. 6º - O Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão apresentará quinzenalmente ou a critério do Prefeito o mapa da situação de desempenho físico e orçamentário das metas definidas.

Art. 7º - Cada órgão ou entidade deverá indicar os servidores para os postos de Líder de Resultados por Meta.

§1º. Os Líderes de Resultados possuirão a atribuição de facilitar os resultados, acompanhar diretamente a execução das metas e se responsabilizar juntamente com os órgãos e as entidades envolvidos pelas entregas prioritárias ao cidadão.

§2º. Os servidores participarão de capacitação em gerenciamento, transparência, simplificação e garantia de resultados, organizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§3º. Após o Curso e a avaliação do Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão os servidores serão certificados como Líderes de Resultados.

§4º. Será designado 1 (um) Líder de Resultados para o acompanhamento de cada meta, podendo este último fazê-lo com mais até 3 (três) metas.

Art. 8º - Os Líderes de Resultados se dedicarão prioritariamente às metas de governo, facilitando o alcance de seus objetivos.

Parágrafo único. O Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão poderá substituir os Líderes de Resultados a partir de dados que comprometam seu desempenho ou por solicitação do respectivo gestor do órgão ou da entidade.

Art. 9º - A partir da indicação do Comitê, poderá haver destaque orçamentário objetivando o alcance das metas estratégicas selecionadas para acompanhamento do Comitê Sãogonçalense de Resultados.

§1º. O Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão poderá propor remanejamento de Orçamento a partir do mapa de situação de desempenho físico e orçamentário.

§2º. O Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão poderá propor suspensão da meta por falta de condições, baixo resultado ou responsabilidade fiscal.

§3º. O Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão deverá incentivar e apoiar a busca de recursos financeiros extras por meio dos órgãos municipais.

Art. 10 - O Prefeito Municipal realizará, juntamente com o secretariado, uma reunião mensal com os Líderes de Resultados para que cada um apresente a situação da meta e a avaliação do Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão.

Parágrafo único. Poderão ser criadas forças-tarefas para apoiar a execução aprimorada das prioridades estratégicas ou metas prioritárias com risco de não atingimento, diretamente nos órgãos municipais.

Art. 11 - O Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão articulará ação com a Ouvidoria Municipal, com o intuito de escutar os servidores e a população sobre as metas estratégicas.

Art. 12 - Compete também ao Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão a análise dos pedidos de realização de despesas promovidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, especificamente no que se refere à sua conveniência e oportunidade.

§1º. O Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão atuará como órgão opinativo e procederá de forma preliminar à efetiva decisão sobre a autorização ou não da realização de despesas, que caberá exclusivamente ao Prefeito Municipal.

§2º. Serão objeto de análise pelo Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão todos os pedidos de realização de despesas, exceto aquelas:

- a) em valores inferiores ao limite de dispensa de licitação de que trata a Lei Federal 8.666/93 ou a que venha substituí-la;
- b) fixas, especialmente as decorrentes do funcionamento regular dos órgãos públicos municipais;
- c) decorrente de decisões judiciais;
- d) resultante da folha de pagamento de pessoal que não implique em sua elevação por ato discricionário

§3º. Após a análise e pronunciamento do Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão, o pedido de autorização para realização de despesa seguirá para a análise do Prefeito Municipal, que decidirá sobre autorização da sua realização.

§4º. Com exceção daquelas elencadas no §2º do caput deste artigo, nenhuma realização de despesa poderá ocorrer sem o parecer expresso do Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão.

§5º. Compete ao Comitê Sãogonçalense de Resultados e de Controle de Gestão definir a forma de apreciação dos pedidos de autorização de realização de despesas que lhes forem submetidos, por meio de elaboração de regimento próprio.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 1157, de 13 de janeiro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de fevereiro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 238/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
CHEFIA DE GABINETE	MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 239/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

Autoriza cessão de servidora à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 02/2021-GP, da Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora LAURIANA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 5622, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 240/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME	ESCOLA
DIRETOR DE ESCOLA II	ALÁIDE DE ARAÚJO PEREIRA SOUSA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DE SOUZA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 241/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME	ESCOLA
DIRETOR DE ESCOLA II	JANDIR CARVALHO PEREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DE SOUZA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que em virtude de alteração no anexo ao termo de referência a sessão do dia 12 de fevereiro de 2021, às 08 horas, fica prorrogada para o próximo dia 26 de fevereiro de 2021, às 09h, objetivando a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para aquisição de Material de Construção e paisagismo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de fevereiro de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021
 PROCESSO Nº 933/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ (MF) n.º 11.447.510/0001-28. CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. CNPJ n.º 18.934.959/0001.60. ENDEREÇO: Rua Doutor Barcelos 1135 – Centro – Canoas – RS. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados sob a forma de Assessoria Atuarial, a fim de atender as necessidades apresentadas pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, diante das obrigações legais impostas pela Lei Federal n.º 9.717/98, alterada pela Lei Federal n.º 13.846/19 e bem como pela Portaria MF 333, de 11/07/2017, no tocante a elaboração da avaliação e/ou reavaliação atuarial anual para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. VALOR TOTAL: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, correrão por conta do: Unidade: 060 Instituto De Previdência Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN – Projeto Atividade: 2096 Manutenção do Instituto de Prev. do Município - Natureza da despesa 33.90.39 OUTROS SERV.TERC. PESSOA JURÍDICA – PJ - FONTE 1430 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - presentes no Orçamento Geral do Município no corrente exercício financeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 1993, com suas alterações e demais legislações correlatas. VIGÊNCIA: O Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, tal conforme permissibilidade do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2021. Elaine Cristina Souza de Araújo pelo Contratante, e Guilherme Thadeu Lorenzi Walter – pela Contratada.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306/2020.

Processo nº 2000004194 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 187/2019, Processo Administrativo 093/2019, Pregão Presencial n.º 064/2019, da Prefeitura Municipal de Petrolina/PE. CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: ALFA INTELIGÊNCIA E SERVIÇOS DE SOFTWARE E OPINIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.400.349/0001-53. Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, n.º 475, Estados, Ed. Royal Trade Center, João Pessoa/PB. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo aduzido, para acrescentar o seguinte detalhamento orçamentário: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 006 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROG. ATIVIDADE: 2014 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na melhor forma do direito sob as quais se fundam o Contrato Administrativo n.º 306/2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de janeiro de 2021. Paulo de Tarso Dantas Lima – pelo Contratante, e José Emanuelton Esperidião Silva Borges – pela Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 25 de fevereiro de 2021, a partir das 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para aquisição de GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de fevereiro de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 200009255.082/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: JULIANY J L DA SILVA ME, CNPJ: 36.598.479/0001-57. DO OBJETO: aquisição de garrafas plásticas para água 500 ml. Conforme descrição abaixo:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
918156	Garrafa de agua em plastico, cor: branco, medida: alt: 15,5 cm, diam: 7 cm, capacidade: 500 ml. Tampa rosqueavel plastico de fabricacao atoxico.	UN	SQUEZEE	14.000,00	3,2000	44.800,00
					Total	44.800,00

DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).Da seguinte dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 JULIANY JANSENS LACERDA DA SILVA
 JULIANY J L DA SILVA ME

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1711220011.108/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES – ME, inscrito no CNPJ 21.794.278/0001-58. DO OBJETO: serviços de lavagem e serviços de borracharia de veiculos, Conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	Descrição	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
918616	Lavagem de moto simples/rapida - motocicleta	DENILSON	UN	72,00	15,0000	1.080,00
918617	Lavagem de veiculos simples/rapida - veiculo leve	DENILSON	UN	360,00	37,0000	13.320,00
918618	Lavagem de veiculos simples/rapida - veiculo intermediarios	DENILSON	UN	720,00	50,0000	36.000,00
918619	Lavagem de veiculos simples/rapida - veiculos pesados	DENILSON	UN	36,00	85,0000	3.060,00
918620	Lavagem de moto completa/geral - motocicleta	DENILSON	UN	36,00	20,0000	720,00
918621	Lavagem de veiculos completa/geral - veiculos leve	DENILSON	UN	120,00	45,0000	5.400,00
918622	Lavagem de veiculos completa/geral - veiculos intermediario	DENILSON	UN	360,00	65,0000	23.400,00
918623	Lavagem de veiculos completa/geral - veiculos pesado	DENILSON	UN	12,00	120,0000	1.440,00
918624	Vulcanizacao de pneus - veiculos leves	DENILSON	UN	1.500,00	35,0000	52.500,00
918625	Vulcanizacao de pneus - motocicleta	DENILSON	UN	30,00	25,0000	750,00
918626	Conserto de pito em pneus - veiculos leves e pesados	DENILSON	UN	500,00	21,5000	10.750,00
918627	Conserto de pito em pneus - veiculo motocicleta	DENILSON	UN	30,00	12,0000	360,00
918628	Conserto de pneus - veiculos leves	DENILSON	UN	1.200,00	21,0000	25.200,00
918629	Conserto de pneus - veiculos pesados	DENILSON	UN	100,00	32,0000	3.200,00
918630	Conserto de pneus - motocicleta	DENILSON	UN	30,00	17,0000	510,00
918631	Troca de pneus - veiculos leves	DENILSON	UN	1.500,00	12,0000	18.000,00
918632	Troca de pneus - veiculos pesados	DENILSON	UN	100,00	22,0000	2.200,00
918633	Troca de pneus - motocicleta	DENILSON	UN	30,00	10,0000	300,00
				Total	198.190,00	

DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 198.190,00 (cento e noventa e oito mil, cento e noventa reais).Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.037 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES
 DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES – ME

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901316186. 051/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo odontológico para suprir as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do município de São Gonçalo do Amarante/RN. Conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
914060	Spray para teste de vitalidade pulpar c/ 200 ml	ICE	FR	20,00	21,4900	429,80
				Total		429,80

DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 429,80 (quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – Bloco de Financiamento Atenção Básica – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211- Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto. todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de fevereiro de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 RODRIGO FERNANDES DE CARVALHO
 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000019519. 087/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73. DO OBJETO: fornecimento de materiais e instrumentos. Conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
918560	HISTEROMETRO DE COLLIN: 28CM	ABC	UN	200,00	63,0000	12.600,00
918561	PINCA CHERON 24CM	ABC	UN	200,00	62,0000	12.400,00
918562	PINCA POZZI 24CM - MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL CIRURGICO (AISI-420). EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE	ABC	UN	200,00	61,0000	12.200,00
918564	CUBA REDONDA: CUBA REDONDA DE ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL PARA ASEPSIA, COM DIMENSOES DE 0,8 X 3,6 CM E CAPACIDADE PARA 160ML.	150ML	UN	600,00	15,1900	9.114,00
918570	TESOURA MAYO 14 CM EM ACO INOXIDAVEL	ABC	UN	250,00	12,0000	3.000,00
918571	TESOURA IRIS RETA 12CM EM ACO INOXIDAVEL	ABC	UN	200,00	26,0000	5.200,00
918572	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM EM ACO INOXIDAVEL	ABC	UN	250,00	22,0000	5.500,00
918573	ESTOJO INOX: DIMENSOES 20 X 10 X 0,3	ABC	UN	200,00	28,0000	5.600,00
918574	PINCA MEDINA 24CM PARA BIOPSIA COM 4MM DE EXPESSURA DE ACO INOXIDAVEL	ABC 20X10X0,5	UN	100,00	42,0000	4.200,00
918575	PINCA ALLIS DE 20 A 24 CM PARA EXERESE DE POLIPO	ABC 5MM	UN	100,00	245,0000	24.500,00
918576	PINCA POZZI 24CM EM ACO INOXIDAVEL PARA INSERCAO DE DIU.	ABC	UN	100,00	85,0000	8.500,00
918578	ALCA DE LEEP DE 5MM, CIRCULAR PARA BIOPSIA E CAUTERIZACAO	ABC	UN	60,00	29,4200	1.765,20
918579	PINCA CHERON 24CM DESCARTAVEL PARA COLPOSCOPIA	ADLIN	UN	500,00	1,0600	530,00
918580	HISTEROMETRO DESCARTAVEL PARA INSERCAO DE DIU	ADLIN	UN	400,00	4,1500	1.660,00
				Total	106.769,20	

DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 106.769,20 (cento e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de fevereiro de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 RODRIGO FERNANDES DE CARVALHO
 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 CONTRATA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000008750.107/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ sob o n.º 07.018.761/0001-10, DO OBJETO: aquisição de Material de Higienização e Limpeza, Conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	Descrição	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
918215	Saco para lixo hospitalar 60 litros em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante es	DONAPACK	PCT	9.000,00	7,2900	65.610,00
918216	Saco para lixo hospitalar, capacidade para 100 litros em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informacoe	DONAPACK	PCT	6.500,00	18,9300	123.045,00
918218	Saco plástico para lixo, capacidade para 100lt, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informacoes, com marca.	DONAPACK	PCT	14.000,00	8,5000	119.000,00
918219	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 40 litros em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	DONAPACK	PCT	5.000,00	3,6000	18.000,00
918220	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 60 litros em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informacoes do fabricante estampados na embalagem, com marca.	DONAPACK	PCT	5.000,00	4,8700	24.350,00
918221	Saco plástico, transparente, capacidade para 3kg, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	INPLASVERDE	UN	8.000,00	3,1500	25.200,00
918222	Saco plástico para lixo, capacidade para 200lt, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informacoes,	DONAPACK	UN	8.000,00	12,8800	103.040,00
				Total	478.245,00	

DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 478.245,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.037 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 12142100 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA
 WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
 CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Diretor Geral do DEMUTRAN o senhor EDMILSON GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 742520 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 444.644.604-53, residente e domiciliado à Rua Bela vista, 722 – Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, portador da matrícula funcional nº 021/2021 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021, processo administrativo nº 0002902021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de cones de sinalização e fitas de isolamento, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JULIANY J L DA SILVA ME, CNPJ: 36.598.479/0001-57, com sede em Rua Doutor Mario Negócio, nº 1890, sala B, Alecrim, Natal, CEP: 59.040-000, neste ato representado legalmente por JULIANY JANSSENS LACERDA DA SILVA, brasileira, empresária, portadora da carteira Nacional de Habilitação 04601781123 DETRAN/RN, CPF: 051.547.334-01, residente e domiciliada em Rua Dão Silveira 4405, Ap. 102, Conj. Parque das Pedras, Candelária, Natal, CEP: 59066-900.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
918709	- Cone Flexível NBR 15071 - Cone para sinalização e segurança viária injetado em PVC na cor laranja. Para uma melhor sustentação possui oito sapatas (pe de apoio) em sua base, possui duas faixas refletivas na cor branca. As faixas são confeccionadas em PVC micro prismático. Possui furo no topo do cone, altura do cone 75cm, na cor laranja retro refletância de faixa refletiva - 360 candelas conforme Norma ABNT NBR 14.644	UN	PLASTSEG	60	82,00	4.920,00
	Cone Flexível de 50 cm - Cone para sinalização e segurança injetado em PVC, (conhecido no mercado como cone de borracha) com 50 cm de altura, com medida de base de 28 cm x 28 cm, na cor laranja, com duas faixas refletivas lisas de 8 cm, na cor branca, com retrorefletância de 250 candelas soldadas eletronicamente no cone conforme Norma ABNT NBR 14.644, com duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebreadas, fitas de demarcação ou correntes de sinalização	UN	PLASTSEG	40	22,00	880,00
918711	Faixa/fita de sinalização em polietileno, zebreada nas cores preta e amarela com rolo de medidas de no mínimo 185m (comprimento) x 7cm (largura).	RL	ECOVEST	300	11,86	3.558,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

EDMILSON GOMES DA COSTA
 DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN
 CONTRATANTE

JULIANY JANSENS LACERDA DA SILVA
 JULIANY J L DA SILVA ME
 CONTRATADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2021
 Processo nº 0002902021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através do Departamento Municipal de Trânsito. CNPJ nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADO: JULIANY J L DA SILVA ME. CNPJ: 36.598.479/0001-57. ENDEREÇO: Rua Doutor Mario Negócio, nº 1890, sala B, Alecrim, Natal

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de cones de sinalização e fitas de isolamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do pregão em epígrafe. Discriminação do objeto:

Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
- Cone Flexível NBR 15071 - Cone para sinalização e segurança viária injetado em PVC na cor laranja. Para uma melhor sustentação possui oito sapatas (pe de apoio) em sua base, possui duas faixas refletivas na cor branca. As faixas são confeccionadas em PVC micro prismático. Possui furo no topo do cone, altura do cone 75cm, na cor laranja retro refletância de faixa refletiva - 360 candelas conforme Norma ABNT NBR 14.644	UN	60	82,00	4.920,00
Cone Flexível de 50 cm - Cone para sinalização e segurança injetado em PVC, (conhecido no mercado como cone de borracha) com 50 cm de altura, com medida de base de 28 cm x 28 cm, na cor laranja, com duas faixas refletivas lisas de 8 cm, na cor branca, com retrorefletância de 250 candelas soldadas eletronicamente no cone conforme Norma ABNT NBR 14.644, com duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebradas, fitas de demarcação ou correntes de sinalização	UN	40	22,00	880,00
Faixa/fita de sinalização em polietileno, zebrada nas cores preta e amarela com rolo de medidas de no mínimo 185m (comprimento) x 7cm (largura).	RL	300	11,86	3.558,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.358,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN PROJETO/ATIVIDADE 2.171 – MOBILIDADE, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/02/2021 e encerramento em 31/12/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Fevereiro de 2021.

EDMILSON GOMES DA COSTA
 DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN
 CONTRATANTE
 JULIANY JANSENS LACERDA DA SILVA
 JULIANY J L DA SILVA ME
 CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

A Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021, para a contratação da empresa AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ Nº 09.602.302/0001-04 com sede a Rua José Bonifácio, 494 – Centro – Araçatuba - SP – CEP 18072-837, referente a participação da servidora LTA IZABEL CAVALCANTO DE MORAIS, CPF Nº 623.257.444-34, MATRICULA Nº 10.990, no treinamento remoto “COMO ELABORAR O PPA – PLANO PLURIANUAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO” a ser ministrado pela consultora Edna Cristina Ávila da Silva Moreira, a ser realizado na data de 19 de fevereiro de 2021. O custo total do investimento será de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários ancorado no Art. 25, Inciso II combinado com o Art. Nº 13, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de fevereiro de 2021.

LEONARDO BRANDÃO DE CRUZ LRA
 ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

O Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICA DE PERÍCIA DO RIO GRANDE DO NORTE (ITEP), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.067.810/0001-89, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 97, Ribeira, Natal/RN, para o fornecimento de seis mil cédulas de identidade para atender cidadãos são-gonçalenses em situação de vulnerabilidade social durante o corrente exercício de 2021, especialmente nas ações do Programa Governo em Movimento no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no valor global de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Emília Caroline Maia de Medeiros
 Secretária Mun. Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O Pregoeiro da PMSGARN, torna público, que no próximo dia 25 de fevereiro de 2021, a partir das 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 548/2020 Processo nº 2000007518

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Empresa F. W. F. DE SOUZA - ME, CNPJ 03.549.089/0001-38. Endereço: Av. Bacharel Tomaz Landim, 430 - Igapó - Natal/RN. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ao aumento dos quantitativos do Anexo Único do Contrato Administrativo Administrativo nº 548/2020, em 25% (vinte e cinco por cento), e reflexo financeiro no valor R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais), passando os quantitativos para o indicado na tabela abaixo, com reflexo natural no valor final do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Terá o seguinte detalhamento orçamentário: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SAAE - PROJ. /ATIVIDADE: 1035 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇA E LOGRADOUROS PÚBLICOS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ: 33.90.39 - FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, § 1.º. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de fevereiro de 2021. Márcio José Almeida Barbosa - Secretário Municipal de Infra Estrutura - Contratante e F. W. F. DE SOUZA – ME – CONTRATADA

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 036 – CMAS, de 26 de janeiro de 2021.

Aprova a reprogramação de saldos financeiros das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante, referente ao exercício de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993; da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997; do Decreto Municipal nº 415, de 12/12/2011, e:

Considerando que o município atendeu as prerrogativas da Portaria do MDS nº 625, de 10/08/2010, a qual determina que os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social aos municípios, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondente a cada piso de proteção, sem descontinuidade, durante o exercício em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2020, conforme plano de aplicação de recursos de reprogramação apresentado pelo órgão gestor da assistência social do município apreciado pelo CMAS em reunião ordinária realizada no dia 26/01/2021.

São Gonçalo do Amarante(RN), 26 de janeiro de 2021.

MARLEIDE GOMES DA SILVA
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante

SAAE/LICITAÇÃO

 EXTRATO DO CONTRATO Nº 09020001/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200021-1

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 29.805.880/0001-55, com sede a Av. Bernardo Vieira, 813, Quintas, Natal, Rio Grande do Norte - OBJETO: aquisição de Material de Construção para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA – VALOR GLOBAL: R\$ 9.456,20 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 09 de Fevereiro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Joyce Dayana Alves Dantas – CONTRATADO.

DESCRIÇÃO	MARCA	UND DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNT.	V. TOTAL
Anel de vedação p/ vaso sanitário	Pulvitec	Unidade	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
Balde de plástico para construção - capacidade 10L	BRASIPLA	Unidade	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
Boia para caixa d'água 3/4"	KRONA	Unidade	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
Broca de vídea para concreto, tamanho: 10mm	MAX FERRAGENS	Unidade	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00
Broca de vídea para concreto, tamanho: 6mm	MAX FERRAGENS	Unidade	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
Broca de vídea para concreto, tamanho: 7mm	MAX FERRAGENS	Unidade	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
Broca de vídea para concreto, tamanho: 8mm	MAX FERRAGENS	Unidade	20	R\$ 2,63	R\$ 52,60
Broca para martetele SDS Plus, tamanho: 10mm	MAX FERRAGENS	Unidade	5	R\$ 8,72	R\$ 43,60
Broca para martetele SDS Plus, tamanho: 8mm	MAX FERRAGENS	Unidade	5	R\$ 7,20	R\$ 36,00
Colher de pedreiro cabo de madeira 6"	MAX FERRAGENS	Unidade	20	R\$ 7,13	R\$ 142,60
Corda trançada de seda em poliéster de 10mm	ARTPLAS	Metro	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
Corda trançada de seda em poliéster de 8mm	ARTPLAS	Metro	250	R\$ 0,84	R\$ 210,00
Desempenadeira de aço dentada	MAX METALURGICA	Unidade	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
Desempenadeira de aço lisa	MAX METALURGICA	Unidade	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
Disco para serra circular, diâmetro do disco 7 1/4" (184mm), diâmetro do eixo (furo): 20mm	MAX FERRAGENS	Unidade	30	R\$ 20,24	R\$ 607,20
Dobradiça em latão 3" 1/2 x 3" cromada c/ bola e anel	ALIANÇA	CARTELA	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
Eletrodo E6013 2.5mm	GOLDEN BRIDGE	Unidade	20	R\$ 15,79	R\$ 315,80
Enxada de 2,5Lbs em aço carbono, com cabo	TRAMONTINA	Unidade	20	R\$ 37,70	R\$ 754,00
Espaçador para assentamento de cerâmica 2 mm, pacote com 100 unidades	PLASTIN=	Pacote	20	R\$ 2,31	R\$ 46,20
Esponja de pedreiro para reboco	ORTONON	Unidade	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
Espude de borracha para vaso sanitário	KRONA	€	5	R\$ 1,49	R\$ 7,50

Esquadro para carpinteiro 12" (30cm) com cabo de alumínio	SIGMA	Unidade	15	R\$ 9,51	R\$ 142,70
Fechadura para porta de madeira – ambientes internos	ALIANÇA	Unidade	15	R\$ 30,20	R\$ 453,00
Linha para pedreiro 0,8mm, rolo com 100m	WORKER	Unidade	30	R\$ 5,31	R\$ 159,30
Lixa d'água nº 200	PLASTMAN	Unidade	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
Mangueira de nível cristal, espessura: 1,0mm, peso: 500g		Metro	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
Manta Líquida Impermeabilizante 18 Kg	ZCOLOR	Balde	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
Parafuso com cabeça sextavada e com bucha de 8mm	DIVERSOS	Unidade	150	R\$ 0,60	R\$ 90,00
Pneu para carrinho de mão com câmara de ar, utilizado em carrinhos de mão com roda 3,25/8"	LEVORIN	Unidade	15	R\$ 39,80	R\$ 597,00
Régua de pedreiro em alumínio 2m reforçada	B&B ALUMINIO	Unidade	15	R\$ 22,80	R\$ 342,00
Rejunte flexível AC II, conteúdo da embalagem: 1Kg	SUPERCOLA	Pacote	150	R\$ 2,25	R\$ 337,50
Resina poliéster para fibra de vidro	ZCOLOR	KG	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
ANCINHO / RASTELO DE FERRO REFORÇADO RETO COM CABO	COLLINS	UND	15	R\$ 19,92	R\$ 298,80

*Republicado por incorreção

LEGISLATIVO

PORTARIANº 0127/2021, de 11 de fevereiro de 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei em especial o art. 21, IX do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, e ainda;

CONSIDERANDO dos ditames preconizados na Lei Municipal nº 1.493/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor integrante do quadro efetivo TULIO ARAUJO DE AZEVEDO, matrícula, 0506109-1 ocupante do cargo público de ASSISTENTE LEGISLATIVO a função gratificada sob a simbologia FG-2, correspondente ao valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º O benefício pecuniário ora concedida se ancora nas regras estabelecidas na Lei Municipal nº 1.493/2015 (anexo II).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtidos seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se
 Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
 Vereadora – Presidente

PORTARIANº 0128/2021, de 11 de fevereiro de 2021

NOMEIA FISCALIS E GESTORES DE CONTRATOS NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOAMARANTE/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do art. 26, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso VII do art. 21 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei

de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a premente necessidade de fiscalizar os atos praticados pelo Poder Público, em especial o fiel cumprimento das cláusulas advindas dos ajustes contratuais, firmados com particulares.

CONSIDERANDO o poder-dever do Gestor Público, da plena observância dos princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como GESTORES e FISCAIS DE CONTRATOS servidores integrantes do quadro de pessoal dessa Câmara Municipal, nos moldes a seguir delineados:

a) Processo nº 019/2019

Processo de licitação nº 002/2019

Objeto: Locação de veículos automotores sem motorista para atender os gabinetes dos vereadores e setores administrativos da Câmara Municipal.

Gestora: Claudia Silvania Marcelino Alves da Silva, matrícula: 00451-2

Fiscal: Andreza dos Santos de Melo, matrícula: 006327-2

b) Processo nº 028/2021

Adesão ARP nº 031/2020 – Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação – Prefeitura de São Gonçalo do Amarante /RN

Objeto: Serviços terceirizados de limpeza, higienização e asseio diário, portaria desarmada, auxiliar de cozinha/copa, com fornecimento de mão de obra.

Gestora: Lauriana Martins dos Santos, CPF/MF: 698.064.894-20

Fiscal: José Bruno de Lima Siqueira, matrícula: 00503151-2

c) Processo nº 624/2020

Processo de licitação nº 003/2020.
 Objeto: ARP para futuras aquisições de materiais de expediente e escritório em geral

Gestora: Claudia Silvania Marcelino Alves da Silva, matrícula: 00451-2

Fiscal: Andreza dos Santos de Melo, matrícula: 006327-2

d) Processo nº 623/2020.

Processo de licitação nº 002/2020.

Objeto: ARP para futuras aquisições Aquisição de gêneros alimentícios

Gestora: Claudia Silvania Marcelino Alves da Silva, matrícula: 00451-2

Fiscal: Andreza dos Santos de Melo, matrícula: 006327-2

e) Processo nº 026/2021.

Processo de dispensa de licitação

Objeto: Serviços de hospedagem e manutenção do portal de transparência da Câmara Municipal.

Gestor: João Fernando da Costa Ferreira, matrícula: 0007382

Fiscal: William Ferreira Máximo, matrícula: 0506915

Art. 2º No cumprimento de suas atividades cabe ao GESTOR contrato, dentre outras atribuições:

I – Em conjunto com o FISCAL acompanhar e fiscalizar a execução do

contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do FISCAL do contrato, dentre outras:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Comunicar formalmente ao GESTOR do contrato, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- III – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Encaminhar, ao GESTOR do contrato, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de fevereiro de 2021

Maria Erivaldo Alves Siqueira Abreu
Presidente

LICENÇA

CONCESSÃO DE LS 059/2021

ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrita através do CNPJ Nº 11.865.729/0001-47 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB/SGA a Licença Simplificada (LS), em favor do empreendimento Distribuidora de Gás GLP com uma área total de terreno de 250m², Classe II com capacidade para até 1.560 Kg Gás GLP em armazenamento, localizado na Rua Pedro Américo 31, Bairro Jardim Petrópolis do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Diego Armando Maradona Palácio da Costa
Sócio

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br